

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Universidade Federal de Lavras – Caixa Postal 3037 – Campus UFLA – Lavras – MG – CEP:
37.200-900 - Tel.: (35) 3829-1126 – E-mail: prpg@prpg.ufla.br

EDITAL PRPG N° 040/2023, de 22/03/2023

**SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE/ ÁREA PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, BIÊNIO 2023/2024, PARA VAGA
REMANESCENTE DO EDITAL PRPG 069/2022**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei nº 11.129, de 30/06/2005, no Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, na Resolução nº 824/2006 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, na Portaria nº 160 de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e na Resolução CUNI N° 095, de 10/12/2018 torna público o processo seletivo suplementar de candidatos médicos veterinários do Programa de Residência Uniprofissional em Saúde da UFLA (PRMV) **área Patologia Clínica Veterinária**, segundo normas deste edital. Este processo de seleção suplementar se destina ao preenchimento de vaga remanescente

1. VAGAS OFERECIDAS E REQUISITOS

1.1. É oferecida uma vaga para profissionais de nível superior com até 03 (três) anos de formado, completados em 15 de maio de 2023, em curso de bacharelado em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC. A área de formação (conforme Portaria no 160 de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação), bem como o período de duração do curso são os seguintes:

ÁREA DA MEDICINA VETERINÁRIA	Nº DE VAGAS	PERÍODO (ANOS)
Patologia Clínica Veterinária	01	02

1.2. O candidato aprovado e classificado neste processo suplementar de seleção será matriculado no primeiro semestre letivo do ano de 2023, de acordo com data específica determinada pela Pró Reitoria de Pós-Graduação da UFLA. A matrícula será realizada no Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV), área de Patologia Clínica Veterinária (PCV) com início das atividades no dia **15 de maio de 2023**. Só será admitida a matrícula de candidato classificado que não mantiver vínculo empregatício ou outra condição profissional fora das atividades previstas no PRMV durante a sua condição de aluno no referido Programa, ou que seja liberado de suas atividades profissionais para se dedicar integralmente ao PRMV.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Cenário de prática do curso: Hospital Veterinário e setores do Departamento de Medicina Veterinária, localizados no Campus da UFLA, em Lavras/MG, além de locais destinados aos NASFs e Vigilâncias (Ambiental, Sanitária e Epidemiológica, tais como Postos de Saúde da Família e canil Parque Francisco de Assis), no município de Lavras-MG.

2.2. Atividades Teóricas: as atividades teóricas serão realizadas junto ao serviço da respectiva área de concentração do PRMV e em locais comuns a todas as áreas de concentração utilizadas pelas disciplinas cursadas.

2.3. Modalidade do curso: Ensino de pós-graduação *Latu senso* presencial (curso de especialização caracterizado por ensino em serviço).

2.4. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o período necessário para realização de atividades obrigatórias para conclusão do curso (conforme Regimento Interno da Coordenação de Residência Multiprofissional da UFLA - COREMU/UFLA).

2.5. Período de realização do curso: 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2025.

2.6. Dias e horários de realização do curso: O(a) residente matriculado(a) deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei no 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). As atividades do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFLA serão desenvolvidas no regime de 60 (sessenta) horas semanais, mínimas.

2.7. Carga horária total do curso: exigência mínima de 5.760 horas (cinco mil setecentos e sessenta horas).

2.8. Bolsa de Estudos: O residente selecionado por este edital poderá receber bolsa individual mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) ou outro valor vigente estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC, durante o período de realização do curso (02 anos). A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

2.9. Oferta de bolsas: O oferecimento das bolsas depende de aprovação orçamentária por parte do MEC e pode não ser oferecido, caso não existam recursos específicos.

2.10 Processo de Certificação: a emissão do certificado do PRMV será feita pela UFLA, após cumpridas todas as exigências pertinentes ao término do curso, incluindo o Trabalho de Conclusão de Residência - TCR, conforme Regimento Interno da COREMU/UFLA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 14h00 do dia **22/03/2023 até às 23h59min do dia 05/04/2023** (horário de Brasília) e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prpq.ufla.br>.

3.2. A taxa de inscrição dos candidatos é de R\$ 100,00 (cem reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU emitida no ato da inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 06/04/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.

3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.7. Após a conferência da documentação por parte da Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV, esta enviará à PRPG a lista de inscrições homologadas em sua área, que será publicada e poderá ser acessada pelo candidato no site da PRPG <http://www.prpq.ufla.br> a partir do dia 14 de abril de 2023.

3.8. Para a inscrição, será exigido o preenchimento do “formulário de inscrição” e envio online dos seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de Médico Veterinário ou documento equivalente. Caso tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil por Instituição nacional competente.

b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído.

c) Cópia do Curriculum vitae, digitalizado, organizado e documentado com cópias dos comprovantes, conforme a sequência de pontuação determinada em “Tabela de pontuação de Curriculum Vitae” que está publicada no mesmo endereço eletrônico deste Edital (Anexo 1). Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No sistema eletrônico (online) de inscrição e envio dos documentos observa-se o ícone identificado como “Cópia do Currículo Lattes”. O candidato deverá ignorar o termo “Lattes” e deverá fazer o *upload* (carregamento), no mesmo ícone, da sua cópia digital do *Curriculum vitae* organizado e documentado exatamente conforme o item 3.8c, SALVOS EM PDF, EM ARQUIVO UNICO. Não serão aceitos documentos na forma impressa, enviada pelos Correios, por portadores ou entregues pessoalmente. Os *Curriculum vitae* entregues sem os comprovantes receberão nota zero na avaliação de currículo, pela impossibilidade da comprovação das informações, não cabendo recurso a esta penalização.

3.9. O candidato poderá interpor recurso referente à divulgação dos inscritos no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das mesmas, prevista para 10/04/2023.

3.10. A ausência de qualquer dos documentos listados nos itens 3.8 a), b) e c) deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do (a) candidato (a).

3.11 A não comprovação oficial da conclusão da graduação em Medicina Veterinária, por meio do diploma oficial ou declaração oficial de conclusão de curso, conforme exigido no item 3.8, a), implicará na perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado suplente da mesma. Não será dada maior tolerância de prazo, em hipótese alguma.

3.12. A Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. O candidato deve organizar seus comprovantes de atividades na sequência de pontuação determinada em “Tabela de pontuação de *Curriculum Vitae*” que está publicada no mesmo endereço eletrônico deste Edital (Anexo 1). Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto no 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007;

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto no 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prrpg.ufla.br>, no período de **22/03/2023 até as 18h do dia 26/03/2023 (no formulário de inscrição)**.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b do subitem 4.1;

4.4. O candidato poderá acompanhar o resultado da isenção no próprio sistema de inscrição, no dia **27/03/2023 (no formulário de inscrição)**. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção;

4.6. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão autorizados a se inscrever no processo sem pagamento da taxa de inscrição;

4.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do subitem 4.1 e tiver seu pedido de

isenção negado poderá recorrer da decisão no período de **27/03/2023 a 30/03/2023**, através do próprio formulário online de inscrição.

4.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **31/04/2023, no mesmo formulário de inscrição**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações equivocadas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 3.2. deste edital, caso queira efetivar sua inscrição, respeitando o prazo de inscrições estabelecido neste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PMRV de acordo com o que segue:

5.1. Etapa I (Fase Eliminatória)

5.1.1. - Prova Teórica, caráter eliminatório, peso 40. Primeiramente o (a) candidato (a) fará uma prova escrita teórica, de caráter eliminatório, valendo no máximo 100,0 (cem) pontos. Esta prova versará sobre conhecimentos específicos da Área de Concentração para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu e também de conteúdo referente a Saúde Pública. As questões de Saúde Pública terão um peso de 10% e as de conhecimento específico da Área de Concentração terão um peso de 90% no valor total da Prova Teórica. A nota final da Prova Teórica será expressa em uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), com duas casas decimais. A nota mínima para aprovação na Prova Teórica é de 60,00 (sessenta) pontos. O(a)s candidatos que não obtiverem esta nota mínima serão eliminados do processo seletivo.

5.1.2. Só seguirão para a segunda etapa (Prova Teórico-Prática), os três candidatos melhor classificados na Etapa I. **Se houver empate nesse processo de classificação entre a pontuação dos candidatos aprovados na Etapa I, o critério de desempate será a obtenção da maior nota do conteúdo da área específica. Em caso de novo empate, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.**

5.1.3. A Prova Teórica será presencial, no dia **17/04/2023**. O local da Prova Teórica será nas dependências do Laboratório de Patologia Clínica Veterinária do HV/UFLA. Terá duração máxima de 4 (quatro) horas (07h30 às 11h30). O(a)s candidato(a)s deverão acessar o local da prova 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido(a)s de **documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição e do pagamento da inscrição**.

5.1.4. Os resultados da Prova Teórica serão publicados após as 15h00 dia **18/04/2023**, no site <http://www.prpq.ufla.br>

5.1.5. Os candidatos têm prazo de 19/04/2023 a 21/04/2023, até às 11h, via e-mail para fdmn@ufla.br, Presidente da banca de seleção para apresentar recurso contra a Prova Teórica após a publicação do resultado da mesma. O resultado dos recursos interpostos será informado aos requerentes por e-mail e divulgado no dia **21/04/2023, caso implique em alteração da classificação, nos resultados**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

5.2. Etapa II (Fase Classificatória)

5.2.1. Prova Teórico-Prática (Peso 40) e Avaliação do Currículo (Peso 20). Esta Etapa tem caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Etapa I e que lograram pontuação suficiente para avançar para a Etapa II. A Prova Teórico-Prática será registrada por meio de gravação e filmagem, na presença da Banca Avaliadora (composta por três membros, sendo o presidente um docente da área específica e os outros dois membros participantes podendo ser docentes ou profissionais com titulação mínima de Mestre. Os critérios para análise e pontuação do Currículo serão baseados na "Tabela de pontuação de *Currículo vitae*" que está no ANEXO 1 ao final deste Edital ("Critérios para avaliação de *Currículo vitae* dos candidatos a médico veterinário residente no processo seletivo suplementar, para preenchimento de vaga remanescente na área Patologia Clínica Veterinária).

5.2.2. A Prova Teórico-Prática será realizada no dia 24/04/2023, às 7h45min. O local da Prova Teórico-prática será nas dependências do Laboratório de Patologia Clínica Veterinária do HV/UFLA. Os candidatos deverão comparecer ao local trajados adequadamente, portando jaleco branco.

5.2.3. Todos os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do início da prova. A sequência de participação dos candidatos será de acordo com a classificação obtida na Prova Teórica, iniciando-se pelo candidato de maior pontuação.

5.2.4. A Prova Teórico-Prática avaliará a capacidade e habilidade do candidato de executar procedimentos básicos; sua avaliação, interpretação e argumentação frente a situações expostas pela Banca Avaliadora.

5.2.5. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas após o início das mesmas.

5.2.6. O resultado da **Etapa II** será divulgado dia 25/04/2023, após as 14h. no site <http://www.prrg.ufla.br>

5.2.7. Os candidatos terão prazo de 26 a 28/04/2023, via e-mail para fdmn@ufla.br, Presidente da banca de seleção, para apresentar recursos, em relação ao resultado **Etapa II**. O resultado dos recursos interpostos será informado por e-mail até o dia **28/04/2023**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

5.2.8 A publicação do **resultado final** do processo seletivo deste Edital será no dia **02/05/2023**, por meio do site da PRPG <http://www.prrg.ufla.br>.

5.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

5.3.1. SAÚDE PÚBLICA (Etapa I: Comum a todos os candidatos)

1. Saúde Pública
2. Vigilância em Saúde

5.3.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICA (Etapas I e II)

5.3.2.1 Patologia Clínica Veterinária

1. Colheita e remessa de material
2. Exame do raspado de pele, tricograma
3. Exame Sumário de urina e sua interpretação
4. Exames Coprológicos: HPJ, Willis, OPG, OOPG, Sangue oculto
5. Baerman, Xenodiagnóstico
6. Hematologia clínica: Hemograma (Trombograma, Eritrograma, Leucograma), Pesquisa de hemoparasitos
7. Bioquímica.
8. Efusões
9. Exame do líquido
10. Exame do líquido rumenal

5.4. BIBLIOGRAFIA

5.4.1 SAÚDE PÚBLICA (1a Etapa: Comum a todos os candidatos)

- Lei n. o 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde.
- Portaria no 1378/2013 – Regulamenta as ações de Vigilância em Saúde e revoga a no 3252.

5.4.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESPECÍFICA (1o e 2o etapas)

5.4.2.1 Patologia Clínica Veterinária

- BOWMAN, D. D. GEORGIS Parasitologia Veterinária. 9a ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.
- CORTADELLAS, O. Manual de Nefrologia e Urologia Clínica Canina e Felina. São Paulo: Editora MedVet, 2012.
- COWELL, R. L.; TYLER, R. D.; MEINKOTH, J. H.; DENICOLA, D. B. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. 3a Ed. São Paulo: Editora MedVet, 2009.
- DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H. D.; STÖBER, M. Rosenberger - Exame Clínico dos Bovinos. 3a Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1993.

- GONZALEZ, F. H. D., CORREA, M. N.; SILVA, S. C. Transtornos Metabólicos nos Animais Domésticos. 2a ed. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2014.
- GONZÁLEZ, F. H. D.; SILVA, S. C. Introdução à bioquímica clínica veterinária. 3a ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.
- JAIN, N. C. Essential of Veterinary Hematology. 1a ed. Editora Wiley-Blackwell, 1993.
- KANEKO, J. J. et al. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 6 ed. San Diego: Academic Press. 2008.
- RASNKIN, R. E.; MEYER, D. J. Atlas de Citologia de Cães e Gatos. São Paulo: Roca, 2003
- REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNicola, D. B. Atlas de Hematologia Veterinária. 2a Ed. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2011.
- STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.
- TAYLOR, S. M. Semiotécnica de pequenos animais. 1a ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2011.
- THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2a ed. São Paulo: Editora Roca, 2014.
- WEISS, D. J.; WARDROP, K. J. Schalm's Veterinary Hematology. 6a ed. Editora Wiley-Blackwell, 2010.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos devem ser feitos pessoalmente ou por procuração, redigidos consistentemente e documentados com a literatura disponibilizada neste edital.

6.2. O recurso assinado pelo candidato requerente ou pelo seu procurador constituído, deverá ser enviado para o endereço eletrônico do Presidente da banca de seleção, Coordenador da Área Específica, professor Francisco Duque de Mesquita Neto (fdmn@ufla.br), com cópia para o Coordenador da COREMU (chhirsch@ufla.br).

6.3. É de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s se manter informado(a)s a respeito das datas de divulgação dos resultados de cada etapa do concurso. Havendo empate entre candidatos na **Classificação Final do Concurso de cada área**, será aplicado o disposto no § 2º do art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, trazida pela Lei nº 13.184/2015, que norma a prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

6.4. Ao término dos julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes, números de inscrição e notas do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado (a)s para cada Área de Concentração deverá ser encaminhada pela Coordenação da COREMU para Homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação/UFLA, caracterizando o término do processo de seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A lista definitiva com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s e os respectivos candidatos suplentes será divulgada no site <http://www.prg.ufla.br>

7.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pela Pró Reitoria de Pós Graduação da UFLA para o Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV), mediante apresentação da documentação exigida.

7.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.3.3. Não confirmar a sua participação no Programa, **na data de matrícula de 03 e 04/05/2023**, no caso de ser selecionado.

7.3.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

7.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica em desistência do candidato em se matricular no PRMV, o que caracteriza a perda de vaga e, conseqüentemente, a convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa. O **período de matrículas de candidatos suplentes ocorrerá nos dias 08 e 09/05/2023.**

7.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) a ocupar a vaga deverá apresentar, à coordenação do respectivo PRMV e à coordenação da COREMU, o seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais, até o final do primeiro mês de início das atividades, **sob pena de serem desligados do PRMV.**

7.6. Em caso de inscrição em Conselho de Classe de outro Estado da Federação Brasileira, o profissional de saúde residente deverá providenciar sua transferência para o Conselho de Classe de sua área profissional do Estado de Minas Gerais durante os 6 (seis) primeiros meses do ano letivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o semestre seguinte.

7.7. No período de 05 a 09/05/2023, via e-mail para a secretaria da COREMU/UFLA, (sec.coremu@ufla.br), o (a)s candidato (a)s selecionado (a)s a ocuparem as vagas deverão enviar, na forma de arquivos digitalizados e identificados, os documentos necessários para seu cadastramento no sistema SIAPE, que será realizado pela Coordenadoria de Cadastro e Controle de Pessoal (Diretoria de Gestão de Pessoas/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/UFLA). Os documentos necessários são:

7.7.1. UMA FOTO 3 X 4,

7.7.2. COMPROVANTE DE GRUPO SANGUÍNEO – FATOR RH,

7.7.3. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE,

7.7.4. CÓPIA DO CARTÃO DO CPF,

7.7.5. CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR,

7.7.6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (disponível em www.tse.gov.br),

7.7.7. CÓPIA DO CARTÃO DO PIS ou do PASEP ou de DOCUMENTO equivalente no qual conste o número,

7.7.8. CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA,

7.7.9. CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro(a),

7.7.10. CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL, se casado(a),

7.7.11. CÓPIA DO CPF E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE, se casado (a),

7.7.12. DECLARAÇÕES (modelos disponíveis em <https://progepe.ufla.br/index.php/residencia-mutliprofissional>): a) Solicitação de REGISTRO DE ENDEREÇO EM LAVRAS; b) Solicitação de CADASTRO DE CONTA BANCÁRIA (são aceitas contas de qualquer banco conveniado ao governo, como contas do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Itaú e do Bradesco, desde que sejam contas-corrente e que o bolsista seja o único titular, ou seja, não podem ser contas-poupança e nem contas conjuntas), c) Declaração de RAÇA E NECESSIDADES ESPECIAIS.

7.7.12.1 Por lei, a UFLA está obrigada a prestar informações à Previdência Social, mensalmente. Devem ser informados dados dos contribuintes, os fatos geradores de contribuições previdenciárias e valores devidos ao INSS. Para tanto, utiliza-se um aplicativo que identifica o contribuinte por seu número do PIS ou PASEP. Caso o candidato nunca tenha mantido vínculo empregatício com instituições privadas ou públicas e não tenha tal inscrição, o número deverá ser solicitado na agência do Banco do Brasil na UFLA. Para tanto, o interessado deverá solicitar ao Coordenador da COREMU/UFLA, professor Christian Hirsch, via e-mail (chhirsch@ufla.br) uma declaração de vínculo formal com a UFLA, cujo modelo está disponível na página da Residência na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) A seguir deverá se dirigir ao posto bancário do Banco do Brasil no campus sede da UFLA e, junto com a declaração, informar dados como nome completo, nome da mãe, data de nascimento e CPF.

7.7.13. O candidato que não apresentar os documentos listados no item 7.7 deste Edital até o prazo estipulado, não poderá ocupar a vaga do PRMV para a qual foi selecionado e será automaticamente desligado do Programa.

7.8. Os alunos matriculados no PRMV terão direito a receber uma bolsa mensal como descrito no item 2.8 deste Edital, com a condicionante explicitada no item 2.9, desde que cumprido o

mínimo de 60 (sessenta) horas semanais, de atividades, conforme previsto no item 2.6.

7.9. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção e pela COREMU, às quais se reportarão à Pró-reitora de Pós-Graduação/UFLA sempre que houver necessidade.

7.10. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.11. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da COREMU/UFLA.

Lavras/MG, 22 de março de 2023.

Profa. Adelir Aparecida Saczk

Pró-Reitora de Pós-Graduação
Universidade Federal de Lavras

ANEXO1

Critérios para avaliação de Curriculum vitae dos candidatos a médico veterinário residente no processo seletivo suplementar, para preenchimento de vaga remanescente na área Patologia Clínica Veterinária, Primeiro semestre de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Residência em Medicina Veterinária em Área Profissional da Saúde da UFLA (PRMV)

Critérios de Avaliação de *Curriculum Vitae*

Informações Gerais:

A avaliação do currículo está baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato.

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. Pede-se ao candidato **para organizar seus comprovantes de atividades na sequência de pontuação determinada a seguir, identificando, em cada comprovante o seu nome, e o item a ser pontuado (por exemplo, *item 1.9*)**. Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

Em casos de suspeita de duplicata de informações, sem as devidas justificativas constadas no comprovante, caberá à Comissão de Seleção proceder a avaliação que julgar pertinente e, havendo discordância por parte do candidato, este poderá apresentar recurso conforme previsto no edital deste processo seletivo.

Atividades fora da área específica da inscrição do candidato no PRMV serão pontuadas pela metade do valor estabelecido para cada item.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS E NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO:

1 – Atividades de Ensino	
Item	Pontuação
1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05pts/h/aula. Máximo 20 pts

1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação(*)	2,0pts/semestre
1.3. Aula em ensino fundamental ou médio(*)	0,025pts/h/aula.Máximo 15pts
1.4.Cursos ministrados	0,2pts/h/aula.Máximo 5pts
1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular e iniciação científica	2,0pts/semestre
1.6. Monitoria(**)	4,0pts/semestre
1.7. Treinamento	0,03pts/h/aula. Máximo20pts

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). Na ausência deste último documento, qualquer atividade de ensino comprovada pela instituição deverá ser considerada treinamento (item 1.8).

(**) Exigido comprovante emitido pelo diretor da instituição.

2-AtividadesdePesquisa	
Item	Pontuação
2.1.Iniciação científica(*)	4,0pts/semestre
2.2.Elaboração de projetos(**)	0,5pts/projeto.Máximo20pts
2.3.Participação em projetos(**)	0,25pts/projeto. Máximo20pts
2.4. Bolsista de apoio técnico	1,0pts/semestre

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento.

(**) Documento de registro do projeto em órgãos competentes constando o nome do candidato.

3 - Atividades de Extensão	
Item	Pontuação
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5pts/palestra. Máximo10pts
3.2. Participação em palestras e conferências	0,1pts/palestra. Máximo10pts
3.3. Divulgação técnica (tv,jornal etc)	0,2pts. Máximo10pts
3.4. Participação em eventos técnicos (Dia de campo, demonstração, visitas técnicas, campanhas ou reuniões técnicas registradas pelo departamento de extensão)	0,25pts/evento.Máximo 10 pts
3.5. Coordenação de eventos	1,0pts/evento. Máximo10pts
3.6. Membro de comissão organizadora de eventos	0,5pt/evento.Máximo 5pts
3.7. Elaboração de Projetos de Extensão(*)	0,5pt/semestre.Máximo 20 pts
3.8. Participação em Projetos de Extensão(*)	0,25pts/semestre. Máximo20pts
3.9.Bolsista de Extensão	2,0pts/semestre.Máximo 10pts
3.10.Extensão voluntária (sem bolsa)	1,0pts/semestre.Máximo 10pts

3.11. Membro de Comissão (bancas de avaliação ou Comissão Julgadora)	1,0pt/comissão. Máximo10pts
3.12. Estágio	0,01pts/h. Máximo10pts
3.13 Curso	0,01pts/h. Máximo10pts
3.14. Treinamento	0,01pts/h. Máximo10pts

(*) Exigências: Documento de registro com o nome do candidato

4–Congressos Científicos eafins	
Item	Pontuação
4.1. Ministração de palestra em evento internacional	3,0pts/máximo10pts
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0pts/máximo10pts
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0pt/máximo10pts
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5pts/máximo10pts

5-Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
5.1.Participação Internacional - (Brasil) (*)	1,5pts
5.2.Participação Internacional - (Exterior) (*)	2,0pts
5.3.Participação Nacional (*)	1,0pt
5.4. Participação Local e Regional (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica) (*)	0,25 pts
5.5. Participação em palestra isolada	0,15 pts
5.6.Apresentação de trabalhos: (**)	
5.6.1.No Brasil	0,25pt/trabalho
5.6.2. No exterior	0,5pt/trabalho
5.6.3. Participação em trabalho apresentado	0,1pt/trabalho
5.7.Organização de evento Internacional	2,0pts
5.8. Organização de evento Nacional	1,5 pts
5.9.Organização de evento Regional	1,0pts
5.10.Organização de evento Local	0,25pt/máximo2,5pts
5.11. Prelecionista em reuniões científicas/Núcleo de Estudos	0,20/Palestra

(*) Certificado de organização não será considerado (já pontuado nos itens 5.7a5.10)

(**) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, apenas o primeiro autor será considerado.

6-Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPES)	
Item	Pontuação
6.1. A1	10,0 pts
6.2. A2	8,5pts
6.3. B1	7,0pts
6.4. B2	5,0pts
6.5. B3	4,0pts
6.6. B4	2,0pts
6.7. B5	1,0pt
6.8. C1	0,5pts
6.9. Resumo expandido	0,4pts
6.10. Resumo simples	0,2pts

(*) Obs. 1: No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo. Obs. 2: Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que constar a identificação do autor e nome da revista/anais de congresso.

7-Outrasatividades	
Item	Pontuação
7.1. Outro curso de graduação concluído	4,0pts
7.2. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> concluído na área	3,0pts
7.2.1. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> em andamento na área (mínimo de um semestre já cursado)	1,5pts
7.3. Curso de Residência concluído na área	5,0pts
7.4. Mestrado concluído na área	6,0pts
7.5. Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0pt/ano
7.6. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	1,0pt/ano. Máximo 10pts
7.7. Aprovação em concurso público profissional	1,0pt/concurso
7.8. Prêmios (julgados pela Comissão de Seleção) (apenas para classificação em 1º lugar)	3,0pts
7.9. Consultoria AD-HOC	0,2pt/atividade. Máximo 5pts
7.10. Livros com ISSN	10,0 pts
7.11. Capítulo de livro com ISSN	5,0pts
7.12. Tradução de livro	3,0pts
7.13. Tradução de capítulo	1,0pt. Máximo 2 capítulos
7.14. Patente	10,0 pts
7.15. Elaboração de Anais	2,0pts
7.16. Texto acadêmico registrado	2,0pts
7.17. Boletim Técnico registrado ou apostila técnica registrada	2,0pts
7.18. Representação discente	0,25pts/semestre
7.19. Programa Especial de Treinamento (PET)	0,5pts/semestre
7.20. Coordenador de Núcleo de Estudos	2,0pts/semestre. Máximo 5pts
7.21. Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos	1,0pt/semestre. Máximo 5pts
7.22. Membro de Núcleo de Estudos	0,25pt/semestre. Máximo 5pts
7.23. Participação no programa "Ciências sem Fronteiras" ou Mobilidade Internacional.	1,5pts

*Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente.